

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



### DECRETO Nº 1.152, de 27 de fevereiro de 2019.

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo o dia 04/03/2019 (segunda-feira), aos servidores das repartições públicas municipais de Macarani.

Parágrafo único. As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e indispensáveis, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º.** Em virtude do feriado de carnaval, no dia 05/02/2019 (terça-feira), as repartições públicas municipais retornarão ao seu regular funcionamento no dia 06/02/2019 (quarta-feira), no horário normal de expediente.

**Art. 4º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2019.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal